



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD nº. 135/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394 de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042 de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação,

**RESOLVE**

Tornar público o RESULTADO FINAL do processo de preenchimento de vagas ociosas – 1ª fase – modalidade REOPÇÃO DE CURSO, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2018, em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

**1 DO RESULTADO**

**1.1** O resultado final do processo de preenchimento de vagas ociosas – 1ª fase – modalidade REOPÇÃO DE CURSO, encontra-se elencado no **Anexo I** do presente Edital.

**1.1.1** Os candidatos que constarem como “em análise pela coordenação de curso” terão seus resultados divulgados posteriormente em edital próprio.

**2. DA MATRÍCULA, DOS REGISTROS E DAS EQUIVALÊNCIAS**

**2.1** Os discentes aprovados no presente processo seletivo deverão se atentar aos procedimentos elencados no **item 9** do [Edital PROGRAD nº. 115/2017](#) (Edital de abertura), publicado em 04 de setembro de 2017.

**2.2** Os discentes deverão concluir o semestre 2017.2 no curso em que possuem vínculo atualmente, sendo que os componentes cursados no período letivo em questão, poderão ser submetidos à análise de aproveitamento, mediante abertura de processo, pelo discente, em sua respectiva Secretaria Acadêmica, observadas as normas em vigor.

**3 DO QUADRO DE VAGAS**

**3.1** O quadro de vagas ociosas disponíveis após a primeira fase (reopção de habilitação, reopção de curso e reingresso) do processo de preenchimento de vagas ociosas, será disponibilizado quando da publicação do Edital de abertura para a segunda etapa (transferência e aproveitamento de diploma) do referido processo.

**4 DOS RECURSOS**

**4.1** O candidato que desejar interpor recurso à decisão proferida pelo presente Edital, deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) imprimir, preencher corretamente, e assinar no local indicado, o Formulário para Interposição de Recurso,

disponível na página eletrônica da instituição (link: <https://goo.gl/CEEVLe>);

**b)** digitalizar o formulário preenchido e eventuais documentos comprobatórios;

**c)** acessar a página eletrônica [CLICANDO AQUI](#), preencher o formulário eletrônico e anexar o arquivo de recurso digitalizado e eventuais documentos comprobatórios;

**d)** imprimir o Comprovante de Interposição de Recurso, gerado somente após o término de inscrição.

**4.2** Os candidatos poderão interpor os recursos até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 04 de outubro de 2017.

**4.3** Será aceito o envio de dados somente no formato .PDF, com tamanho de, no máximo, 150MB (cento e cinquenta megabytes).

**4.4** A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.5** Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões exigidos no presente Edital, ou pedidos de recursos já indeferidos.

**4.6** Os resultados das análises dos recursos serão divulgados em edital próprio, na data provável de 06 de outubro de 2017, devendo o candidato acompanhar as publicações, a fim de evitar perda de prazos, bem como conhecer os demais procedimentos do certame.

## **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** Fica facultado à UNILA, o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

**5.2** A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da UNILA para ciência dos mesmos.

**5.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

**PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS**  
Pró-Reitor de Graduação